



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA PRESENCIAL E ONLINE PRESENCIAL OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

### LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 01/2023

#### 1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DOM SILVERIO, Estado do MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº18.297.226/0001-61, com sede Administrativa na Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério /MG CEP 35.440-000, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. José Bráulio Aleixo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público Simultâneo”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, leilão este que será realizado no **dia 02 de Fevereiro de 2023, às 13:30 horas**, na Câmara Municipal de Dom Silvério no Endereço: Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério - MG, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de MINAS GERAIS Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de MINAS GERAIS sob o nº 1061, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais ditam da supra citada lei federal e, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo, considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 17 c/c o § 5º do art. 22 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão público presencial, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do MINAS GERAIS sob o nº 1061, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Dom Silvério, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constante no site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.



### **3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo "Online", com início no dia 13/01/2023, com acompanhamento através do site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

3.1.2. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia 02/03/2023, às 13:30 horas, Câmara Municipal de Dom Silvério no Endereço: Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério - MG

### **4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS**

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Parque de Exposição Francisco Pereira Coura, Praça Vigário Felisberto, 100, Bairro – Santa Rita, Dom Silvério – MG, CEP: 35.440-000

4.1.2 – Horário de Visitação: 07:00h às 16:00h

4.1.3 – Data Visitação: 30/01/2023 ao dia 02/02/2023 até as 13:00h

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.



4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)9-8809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail [sandrasantosleiloeira@gmail.com](mailto:sandrasantosleiloeira@gmail.com).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de Dom Silvério.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL**

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).



8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-8809-4182.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1: Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão presencial, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.





Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

## **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.3. Após os pagamentos do item 10.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail [sandrafantosleiloeira@gmail.com](mailto:sandrafantosleiloeira@gmail.com).

10.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 10.2.

10.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

\*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

\*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.



10.9. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Sandra de Fátima Santos.

10.10. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.11. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.12. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.13. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.14. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

## **11. DA ATA**

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **12. DA RETIRADA DOS BENS**

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno



funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existent ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo



de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado ao Município e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III - Procuração

## 15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Dom Silvério/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Dom Silvério/MG, 12 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Bráulio Aleixo  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS I/M.BENZ313CDI SPRINTERM ANO: 2010/2010 PLACA: HLF-3880 RENAVAM: 232633223 CHASSI: 8AC903672AE035657 NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023	RS 9.000,00
02	MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6 ANO: 2004/2004 PLACA: HMN-1180 RENAVAM: 831499230 CHASSI: 9BWEB05X14P072642 NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023	RS 3.000,00
03	MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 ANO: 2008/2008 PLACA: HMN-8283 RENAVAM: 964196662 CHASSI: 9BWCA05W08T222464 NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023	RS 1.000,00
04	MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS I/M.BENZ313CDI SPRINTERM ANO: 2006/2006 PLACA: HMG-7440 RENAVAM: 886578469 CHASSI: 8AC9036726A945809 NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023	RS 10.000,00
05	MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE	RS 5.000,00





	<b>ANO: 2015/2016</b> <b>PLACA: PXQ-8581</b> <b>RENAVAM: 01081248693</b> <b>CHASSI: 9BD17122ZG7571485</b> <b>FOI ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$130,16 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2021</b>	
<b>06</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE</b> <b>ANO: 2010/2011</b> <b>PLACA: HLF-4934</b> <b>RENAVAM: 274253402</b> <b>CHASSI: 9532882W8BR111570</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<b>07</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR</b> <b>ANO: 2002/2003</b> <b>PLACA: HMM-9856</b> <b>RENAVAM: 800981855</b> <b>CHASSI: 93PB01A2M3C009208</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>08</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17</b> <b>ANO: 2013/2013</b> <b>PLACA: OQM-8872</b> <b>RENAVAM: 00565963180</b> <b>CHASSI: 93ZL68C01D8452431</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 15.000,00</b>
<b>09</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS M.BENZ/O 400 RSL</b> <b>ANO: 1995/1996</b> <b>PLACA: MRK-0775</b> <b>RENAVAM: 0027936846</b> <b>CHASSI: 9BM664188SC083458</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 5.000,00</b>
<b>10</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS</b> <b>ANO: 2014/2015</b> <b>PLACA: PWD-8245</b> <b>RENAVAM: 01047159322</b> <b>CHASSI: 93W245R34F2142379</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 25.000,00</b>
<b>11</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO AUT1016V</b>	<b>RS 4.000,00</b>

At



	<b>ANO: 2013/2014</b> <b>PLACA: OPQ9654</b> <b>RENAVAM: 00554195186</b> <b>CHASSI: 93YBSR6RHEJ775140</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	
<b>12</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO WAY 1.0</b> <b>ANO: 2012/2013</b> <b>PLACA: OMC-7832</b> <b>RENAVAM: 483590738</b> <b>CHASSI: 9BD195162D0384855</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 5.500,00</b>
<b>13</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI LOTACAO</b> <b>ANO: 2008/2009</b> <b>PLACA: HMN-9103</b> <b>RENAVAM: 983905100</b> <b>CHASSI: 9BWMF07X19P006323</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 7.000,00</b>
<b>14</b>	<b>MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL GM/ZAFIRA COMFORT</b> <b>ANO: 2010/2011</b> <b>PLACA: HNH-0930</b> <b>RENAVAM: 219821933</b> <b>CHASSI: 9BGTS75C0BC123864</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 7.000,00</b>
<b>15</b>	<b>MARCA: CARGA / CAMINHAO IVECO/EUROCARGO 170E22</b> <b>ANO: 2011/2011</b> <b>PLACA: HLF-8261</b> <b>RENAVAM: 451100670</b> <b>CHASSI: 93ZA1NFH0B8711804</b> <b>NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/01/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	<b>RS 50.000,00</b>
<b>16</b>	<b>SUCATAS DIVERSAS</b>	<b>RS 100,00</b>
<b>17</b>	<b>SUCATA DE PNEUS</b>	<b>RS 500,00</b>
<b>18</b>	<b>SUCATA LUMINÁRIA</b>	<b>RS 500,00</b>



## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, assumo a  
responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como  
pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data,  
isentando totalmente o Município de Dom Silvério e a leiloeira Sandra de Fatima  
Santos contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação  
movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 01/2023 LOTE: \_\_\_\_\_ VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
MARCA/MODELO: \_\_\_\_\_ ANO/MOD: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ COMBUSTÍVEL: \_\_\_\_\_

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado  
pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e  
não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

DOM SILVÉRIO, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Arrematante

### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS

Eu, infra- assinado(a), \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

residente na cidade de, \_\_\_\_\_ Estado  
de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de  
procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ para  
os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos da  
Prefeitura Municipal de Dom Silvério os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei  
no leilão no dia / /2023.

LOTE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto a Prefeitura.

\_\_\_\_\_ /MG \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura com firma reconhecida

CPF: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_

